



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 020, DE 03 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a autorização dos membros do Conselho Tutelar em dirigir veículo desta Municipalidade destinado aos trabalhos do Conselho e dá Outras Providências.

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, b, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Conselho Tutelar não possui motorista;

Considerando que existe um veículo de propriedade do Município para o uso do Conselho Tutelar;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso de veículo pelos membros do Conselho Tutelar;

DECRETA:

Art.1º Ficam autorizados os membros do Conselho Tutelar do Município de Santana da Vargem/MG, dirigir o veículo destinado para o uso do Conselho, para fins exclusivamente de desenvolvimento dos serviços prestados pelo Conselho, desde que possuam carteira de habilitação, no mínimo categoria “B” .

Art.2º O Presidente do Conselho Tutelar ficará responsável pela liberação do veículo, bem como, pela apuração de eventuais responsabilidades por danos causados, devido ao uso do veículo, sendo apurado a responsabilidade de cada membro por ato ilícito.

Art.3º Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de abril de 2017

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br